

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS**PORTARIA Nº 1.344/2024****Concede aposentadoria voluntária por idade a servidora Maria Nazaré Silva dos Santos**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0186190/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade, com tempo de serviço/contribuição de 26 anos e 23 dias a Sra. **Maria Nazaré Silva dos Santos**, CPF nº 740.895.524-00 e PIS/PASEP nº 1.900.105.948-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Serviçal, matrícula nº 0410, do Quadro Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais** a razão de 9.513/10.950 dias, calculados com base na media aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas do servidor, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, c/c o art. 17, da Lei nº 1.158/2010 em 24 de março de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL, 02 de Setembro de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.345/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial Magistério a servidora Valda Lucia Xavier Lopes

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0185809/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição– **Especial Magistério**, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora **Valda Lucia Xavier Lopes**, Professora, Nível Especialização, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 0982, inscrita no CPF n.º **740.906.584-20** e PIS/PASEP nº **1.704.662.353-6**, **com proventos integrais**, calculados **com paridade**, **nas formas do art. 6º da EC 41/03**, por ter completado 29 anos, 10 meses e 15 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Coruripe/AL, 02 de Setembro de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.346/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Maria Cícera dos Santos Silva

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 018433/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora **Maria Cícera dos Santos Silva**, inscrita no CPF n.º 689.368.264-68 e PIS/PASEP nº 1.212.443.407-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Servçal, Matricula nº 0386, **com proventos integrais**, calculados **com paridade**, **nas formas do art. 3º da EC 47/05**, por ter completado 30 anos e 08 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL, 02 de Setembro de 2024

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.347/2024**Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial Magistério a servidora Maria Cristina dos Santos Batista**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0185508/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição– **Especial Magistério**, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora **Maria Cristina dos Santos Batista**, Professora, Nível Especialização, Classe H, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matricula nº 0736, inscrita no CPF n.º 740.925.374-68 e PIS/PASEP nº 1.704.662.310-2, **com proventos integrais**, calculados **com paridade**, **nas formas do art. 6º da EC 41/03**, por ter completado 26 anos e 08 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/Al, 02 de Setembro de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito**PORTARIA Nº 1.348/2024****Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial Magistério a servidora Maria José Cardozo Coelho**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0185732/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição– **Especial Magistério**, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora **Maria José Cardozo Coelho**, Professora, Nível Especialização, Classe H, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 0778, inscrita no CPF n.º **788.199.624-20** e PIS/PASEP nº **1.705.613.429-5**, **com proventos integrais**, calculados **com paridade**, nas formas do art. 6º da EC 41/03, por ter completado 29 anos, 10 meses e 17 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/Al, 02 de Setembro de 2024

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito**PORTARIA Nº 1.349/2024****Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor José Cardoso**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0184230/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade, com tempo de serviço/contribuição de 27 anos, 04 meses e 23 dias ao Sr. **José Cardoso**, CPF nº 223.197.434-72 e PIS/PASEP nº 1.071.868.753-9, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, ocupante do cargo de Eletricista, matricula nº 1271, do Quadro Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais** a razão de 9.998/12.775 dias, calculados com base na media aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas do servidor, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, c/c o art. 17, da Lei nº 1.158/2010 em 24 de março de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL, 02 de Setembro de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.350/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Dogival Ferreira

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0184497/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade, com tempo de serviço/contribuição de 23 anos, 07 meses e 02 dias ao Sr. **Dogival Ferreira**, CPF nº 009.097.258-96 e PIS/PASEP nº 1.086.011.453-5, lotado na Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento de Pindorama, ocupante do cargo de Gari, matricula nº 1156, do Quadro Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais** a razão de 8.607/12.775 dias, calculados com base na media aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas do servidor, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, c/c o art. 17, da Lei nº 1.158/2010 em 24 de março de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL, 02 de Setembro de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 1.351/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial Magistério a servidora Gercina Maria dos Santos

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0185481/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição– **Especial Magistério**, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora **Gercina Maria dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professora, Nível Especialização, Classe H, Matrícula nº 0500, inscrita no CPF nº **024.447.154-11** e PIS/PASEP nº **1.705.613.519-4**, **com proventos integrais**, calculados **com paridade**, **nas formas do art. 6º da EC 41/03**, por ter completado 29 anos, 10 meses e 05 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL, 02 de Setembro de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Registro Nº: 05777

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 012/2024 ARP 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00015367/2023

Objeto: aquisição de alimentação escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação. Contratada: MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.329.793/0001-43 Data de assinatura: 19/09/2024. Valor R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 19 de setembro 2024.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

*Republicação por incorreção

Registro Nº: 05776